



# PARAIPABAPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAIPABA

## ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 003/2021

A AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABAPARAIPABAPREV pessoa jurídica da administração indireta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.030.572/0001-41, com sede na AV. Domingos Barroso, Nº 240, Centro, Paraipaba, Estado do Ceará, CEP:62.685-000 representado neste ato por seu Gestor do Fundo de Previdência Municipal, Sr.(a) **RICARDO LÚCIO DE ARAÚLO LIMA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o (a) Sr. (a). **ELESSANDRA DA SILVA MOREIRA**, brasileiro (a) solteiro (a) auxiliar de serviços gerais (a) portador (a) da cédula de identidade nº **2003002105735** SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº **906.491.413-34**, residente e domiciliado (a) na Rua 13 de maio, S/N, Bairro setor C1 Paraipaba - Ceará, CEP 62685-000, doravante denominada **CONTRATADO (A)**, celebram entre si o presente **ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 006/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.As partes retro qualificadas firmaram em **10 de Junho de 2021** o **CONTRATO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO** na Função Pública de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** tendo como base o interesse público pela necessidade do serviço sendo o prazo de vigência do contrato **até 10 de Junho de 2022**, podendo ser renovável por um único período, tudo com base no artigo 2º, inciso I, artigo 4º, inciso I seu §1º, todos os artigos da Lei Municipal de nº 603, de 15 de março de 2013.

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, inciso IV da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Medida Provisória de nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo no ano de 2023;

**CONSIDERANDO** que o aumento do valor do salário-mínimo para o ano de 2023;

**CONSIDERANDO** ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a **CLAÚSULA QUARTA**, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

2. A **CLAÚSULA QUARTA** terá a seguinte redação: **“O CONTRATANTE PAGARÁ, PELOS SERVIÇOS DA CLÁUSULA SEGUNDA, O VALOR DE R\$ 1.302,00 (UM MIL TREZENTOS E DOIS REAIS) MENSAIS”**.

Av. Domingos Barroso, nº240 Cep: 62685-000 Cidade: Paraipaba - Ceará

Fone: 3363-1662/ E-mail: paraipabaprev@gmail.com

CNPJ: 19.030.572/0001-41



# PARAIPABAPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAIPABA

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Fica eleito o foro da Comarca de Paraipaba para dirimir quaisquer controvérsias que porventura venham a surgir no cumprimento deste Contrato.

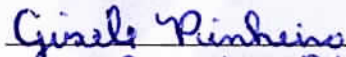
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Paraipaba-CE, em 09 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DO CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
NOME GISELE PINHEIRO  
CPF: 603.604.393-73

  
\_\_\_\_\_  
NOME KAROLINY MARTINS MACAMBIRA  
CPF: 804.366.173-15